

RESOLUÇÃO Nº 020/2013 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 046/2012 – CONSUNI, de 19 de dezembro de 2012, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na aplicação da Prova Prática do Vestibular 2013-1.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 20607/2012, tomada em sessão de 04 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 046/2012 – CONSUNI, de 19 de dezembro de 2012, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na aplicação da Prova Prática do Vestibular 2013-1.”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 04 de julho de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI